

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 25782025

Código de validação: F1F9E2F7DE

(relativo ao Processo 203442025)

Requerente: Divisão de Projetos e Desenvolvimento Institucional - ESMAM

Interessada: Rayana Pereira Sotão

DECISÃO

Trata-se de solicitação da Divisão de Projetos e Desenvolvimento Institucional - ESMAM para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de Rayana Pereira Sotão, para ministrar o curso "LGPD aplicada às Serventias Extrajudiciais", a ser realizado na modalidade EAD, entre os dias 17 de abril a 08 de maio do corrente ano, com carga horária de 10 (dez) horas-aula - 08 horas síncronas e 02 horas assíncronas.

A Coordenadoria de Orçamento informou a disponibilidade orçamentária para suprir a despesa (DESPACHO-CO - 10532025).

Certidões apresentadas (eventos nºs 2, 3 e 4).

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica opinou pela legalidade da contratação direta por inexigibilidade, nos termos do Art. 74 III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021 (PARECER-AJP-9192025).

Diante do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica, por seus próprios fundamentos, para autorizar a contratação direta por inexigibilidade, nos termos do Art. 74 III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021, de Rayana Pereira Sotão, no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), acrescido de 20% da cota patronal, no montante de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), custeados pelo Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (FERJ).

À Coordenadoria de Finanças para emissão de empenho.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/03/2025 15:11 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

